

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação, Ciência e
Cultura da Assembleia da República
Deputado Dr. José Ribeiro e Castro
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

v. referência Of. nº 148/8ª – CECC/2013	v. comunicação 2013.03.13	n. referência GR.051.2690-2013	data 2013.03.21
assunto <i>Petição nº 241/XII/2ª - Pedido de informação</i>			

Na sequência do ofício de V. Exa. com a referência em epígrafe, sobre o assunto acima indicado, vimos apresentar a nossa pronúncia sobre a petição em causa.

Atendendo a que o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) já se pronunciou sobre o assunto a que alude a petição, a posição que aqui transmitimos segue muito de perto o documento elaborado pelo CRUP.

Em causa está a decisão do Conselho de Ministros de integrar a missão e as atribuições da Fundação para a Computação Científica Nacional (FCCN) na Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P (FCT).

Consideramos que esta decisão inesperada, justificada exclusivamente pela conveniência de extinguir uma fundação e de reduzir o número de dirigentes, é realizada de forma precipitada, desajustada e potencialmente lesiva do normal funcionamento de uma infraestrutura fundamental da comunidade científica e universitária. A FCCN, ao contrário de muitas outras instituições congéneres, tem desempenhado as suas funções de forma competente e profissional e a sua extinção é, em última análise, um erro técnico e político cujo impacto urge minimizar. A mudança de estatuto, a que o atual enquadramento legal obriga, poderia ser realizada de formas alternativas e menos penalizadoras dos interesses das Universidades que a sua integração na FCT configura.

Desde a sua criação, em 1996, a FCCN tem tido um papel fundamental na criação e manutenção de infraestruturas partilhadas de comunicação e serviços para a comunidade científica nacional. A importância crescente da informática e da comunicação de dados foi acompanhada de forma exemplar pela FCCN com o desenvolvimento da Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS),

que conseguiu ao longo dos últimos antecipar as necessidades da comunidade científica e disponibilizar de forma permanente, fiável e com elevada qualidade técnica, os serviços de comunicação de dados indispensáveis ao seu funcionamento. A interligação direta à rede de investigação Europeia GEANT com larguras de banda muito elevadas, o suporte de protocolo IPv6 desde 2003, que a maioria dos operadores comerciais só agora começam a considerar, e a oferta de serviços avançados de nível 2, permitindo ligações dedicadas a outros centros de investigação Europeus e mundiais, são alguns dos serviços disponibilizados pela FCCN que seriam difíceis de obter por parte de operadores comerciais. Somam-se a estes um relevante conjunto de serviços partilhados pela comunidade universitária e científica, onde se destacam a gestão e operação em Portugal da rede sem fios Eduroam, os serviços de federação e autenticação da comunidade académica, RCTS-AAI, a rede académica de serviços de voz, VoIP@RCTS, o repositório de conteúdos abertos, RCAAP, e a gestão dos serviços da Biblioteca on-line, B-On. Para além destes, a FCCN presta ainda serviços transversais relevantes para o País, como a gestão do ponto de interligação nacional de operadores de telecomunicações GigaPix, o serviço de registo de nomes do domínio.pt, o serviço de resposta a incidentes de segurança CERT.pt e a gestão do arquivo da web portuguesa.

A FCCN tem ainda desempenhado um papel agregador dos serviços operacionais de informática dispersos pela comunidade científica, possibilitando e dinamizando a partilha de experiências, a troca de opiniões e a divulgação técnica, funcionando na prática como um fórum de discussão, debate e formação contínua que muito tem contribuído para a excelência de serviços e o desenvolvimento das competências técnicas operacionais nos serviços informáticos Universitários.

Pela sua estrutura e pelo papel que tem no funcionamento do sistema científico nacional, a FCCN teve como membros fundadores órgãos do Estado, Laboratórios de Investigação e as Universidades. Esta composição, ainda hoje refletida no seu Conselho Geral, foi um factor fundamental para a sua independência que deveria ser preservado. A presença do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) no Conselho Geral da FCCN foi, até agora, um garante do alinhamento dos seus objetivos com os requisitos da atividade universitária.

Numa altura em que a conveniência de partilha de recursos e serviços por parte das Universidades é uma realidade crescente, a FCCN afigurava-se, pela sua independência, competência, rigor técnico e ligação às universidades, como um ponto óbvio de agregação e uma possível base para a otimização e gestão eficiente de recursos informáticos. Com a integração da FCCN na FCT, instituição com propósitos e missão claramente distintos, sem competências técnicas específicas na área das redes de comunicação e serviços partilhados e, sobretudo, sem ligação direta às universidades e na dependência exclusiva da tutela, não se antevê que a nova estrutura possa continuar a servir o papel agregador que até agora aquela desempenhava. De facto, não se antecipa como a FCT, entidade com vocação financiadora do sistema científico mas independente deste, pode integrar e gerir de forma eficaz uma infraestrutura técnica operacional

que é, na prática, parte integrante do sistema científico e universitário. De igual modo, também não se antevê como a FCT, no seu enquadramento atual, poderá vir a responsabilizar-se por serviços técnicos transversais que ultrapassam o domínio estrito da comunidade científica, como a gestão da interligação entre operadores de telecomunicações comerciais ou o serviço de registo do domínio.pt.

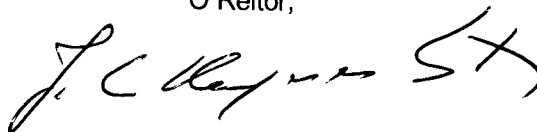
A integração da FCCN na FCT virá ainda a obrigar a uma profunda revisão de estatutos, estrutura orgânica e regulamento internos. Numa área em que os recursos humanos altamente qualificados são indispensáveis e muito solicitados pelo mercado, mesmo em alturas de crise como a atual, a alteração agora anunciada pode vir a provocar uma rápida perda de quadros técnicos fundamentais, a qual determinará certamente uma deterioração significativa da qualidade de serviço.

Deste modo, a decisão de extinção da FCCN, tomada de forma unilateral pelo Governo, sem discussão pública ou consulta dos membros fundadores e, em particular, retirando a posição do CRUP enquanto parte integrante da tutela da Fundação, causa grande apreensão. Trata-se de uma extinção lesiva dos interesses da Universidades, não apenas por comprometer a sua independência, mas também por ser um obstáculo à agregação e partilha de serviços e, em última análise, porque irá traduzir-se na degradação da qualidade e variedade dos serviços atualmente disponíveis.

Assim, considera-se da maior conveniência que seja reforçada a unidade e independência funcional dos serviços da atual FCCN, e que seja encontrado um enquadramento operacional que permita a continuação do papel fiscalizador do CRUP na atividade da nova unidade.

Com os meus cumprimentos.

O Reitor,



(José Carlos D. Marques dos Santos)

R/AM